Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1881 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Editais 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração formação que visa à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e das respectivas famílias, podendo-se
traduzir em trabalho, emprego e renda, com atendimento a 110 (cento e dez) alunos, a partir dos 15 (quinze) anos, no Município de Mirassol, conforme detalhado no Plano de Trabalho (0121605), nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00003873/2025-21, apensado ao Processo 3530300.404.00006805/2025-14, bem como solicitação da Secretaria Municipal da Educação e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0149597).
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL – APAE, CNPJ nº 48.314.132/0001-14
Fundamento legal: dispensa/inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no artigo 30, inciso VI; artigo 31, inciso II e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal 4.663/2022.
Data: 23/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato– Valor: $ 1.407.670,44

2. CONTRATO Nº 015/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados de Coveiro/Sepultador, a serem executados no Cemitério Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025 – PROCESSO Nº 156/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 27/01/2026. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de Início dos Serviços– Valor: $ 489.999,60

3. TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026

Objeto: Este Apostilamento se destina a alterar a Contratada de pessoa física para pessoa jurídica no Contrato nº 031/2025, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00000042/2026-89, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela CONTRATADA (0143645), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0150859).
Contratada: MARIA DOMINGAS SILVA DE MATOS, CPF 098.217.998-76.
Fundamento legal: art. 136, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 26/01/2026.

4. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 015/2026

Fica retificado o PARÁGRAFO QUARTO, da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA, onde constou, erroneamente:
"RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO Total 31,82%* 332,03%* 332,25%*.
Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação:
RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO Total 31,82%* 32,03%* 32,25%*.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, celebrado em 27 de janeiro de 2026, que não se alteraram por este Termo de Rerratificação.

5. EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 367/2024

Objeto: Considerando o Processo Administrativo nº 01/2025 instaurado pela Secretaria Municipal da Educação, para apurar eventual inadimplemento por parte da empresa CONTRATADA; considerando que a empresa GF Serviços Educacionais Ltda, vencedora do certame, comprometeu-se a fornecer profissionais com formação específica e qualificação compatível com as exigências estabelecidas em edital; Considerando que, durante a fase de implantação dos serviços, foram constatadas inconformidades contratuais, notadamente quanto à qualificação técnica dos profissionais disponibilizados, sendo identificados casos de ausência de formação adequada para o exercício das funções pactuadas; Considerando que, em decorrência dos fatos, a Secretaria Municipal da Educação procedeu à notificação formal da contratada, concedendo prazo para regularização da situação, bem como adotou ações corretivas imediatas, como: substituição dos profissionais não habilitados, convocação das equipes gestoras das unidades escolares para reavaliação da formação profissional dos contratados, determinação para reposição emergencial dos postos de trabalho vagos; Considerando a violação de cláusulas contratuais pela empresa contratada, especialmente
em razão da inadimplência com seus próprios funcionários, após a fase de implantação, decorrente da ausência de regularidade fiscal, com destaque para a pendência na apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND de Tributos Federais; considerando o descumprimento do referido contrato considerando inércia da CONTRATADA quanto aos fatos apontados no processo considerando o relatório final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo o qual opina pela extinção contratual de forma unilateral, bem como pela aplicação de "Multa: Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em razão do seu descumprimento. Considerando a deliberação do Sr. Chefe do Poder Executivo; em cumprimento ao deliberado no bojo do processo administrativo, fica extinto, de forma unilateral, o contrato n.º 367/2024, firmado na data de 11 de novembro de 2024, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso I e §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
Contratada: GF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ. 04.043.043/0001-05
Fundamento legal: artigo 138, inciso I e §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 22/01/2026.

fls. 66

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1506462-33.2016.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**BRILHO DE MULHER COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA E INTIMADA de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Fica V.Sa. intimada para o **pagamento das custas/despesas judiciais** comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, **sob pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado na forma da lei.

Executada: FRANCIELE DE JESUS ALVES GALVANI
Documento da Executada: CPF: 375.595.278-50, RG: 459990743
Execução Fiscal nº: 1506462-33.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 07/12/2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 28065/2016
Valor da Dívida: R$ 1.024,00 - atualizado até 14/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 22 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506462-33.2016.8.26.0358 e código u7onlNzl.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Pelo presente **EDITAL** a empresa **50.678.883 RAFAELA MISSAIA DE SOUZA, CNPJ n. 50.678.883/0001-61, fica notificada** que devido a empresa deixar de ser Microempreendedor Individual (MEI) na data de 31/12/2023 e por ainda não terem sido lançadas as Taxas de Licença dos anos de 2024 e 2025, comunicamos a empresa que serão lançados os Débitos Tributários referentes as **Taxas de Licença dos anos de 2024 e 2025.**

A empresa fica notificada a pagar os débitos acima mencionados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da data da publicação deste **EDITAL**, após o vencimento deste prazo, terá os acréscimos de multa, juros e correção monetária e demais acréscimos estabelecidos na legislação e sob pena de execução judicial.

Mirassol, 29 de janeiro de 2026.
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Pelo presente **EDITAL** a empresa **REINALDO CESAR TERRADAS 22402014873, CNPJ n. 19.486.116/0001-00, fica notificada** que devido a empresa deixar de ser Microempreendedor Individual (MEI) na data de 31/12/2023 e por ainda não ter sido lançada a Taxa de Licença do ano de 2024, comunicamos a empresa que será lançado o Débito Tributário referente a **Taxa de Licença do ano de 2024.**

A empresa fica notificada a pagar o débito acima mencionado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da data da publicação deste **EDITAL**, após o vencimento deste prazo, terá os acréscimos de multa, juros e correção monetária e demais acréscimos estabelecidos na legislação e sob pena de execução judicial.

Mirassol, 29 de janeiro de 2026.
Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior
Fiscal Tributário
Mat. 106841-5

.....